

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraj, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 36 e 41, que trata sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;


Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Piraj, em audiência pública no dia 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do terceiro quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Piraj, o resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições de saúde da população e na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 220, de 26 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal de Piraj



Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Plano de Ação para utilização do Recurso Extraordinário-Fundado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - 2025.

Referência do C.M.A.S.: Resolução nº 001/2025

DATA: 26/02/2025

Table with columns: VOTO, NOME, SECRETARIA/INSTITUIÇÃO. Contains handwritten entries for various council members.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 27 da Lei das Disposições Constitucionais Transitórias, em decorrência da nova Estrutura Constitucional do 2º do 1º do art. 150 da Constituição Federal, e a aprovação em reunião por meio do Fundo de Saúde e a implementação e funcionamento pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012, em seu art. 1º, § 1º, e no Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos 26 e 41, que trata sobre a organização e avaliação da Região Detalhada do Quadrimestre Anual - RQUA;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que requerem a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Governo Municipal de Saúde previstas na Lei Municipal nº 261, de 26 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, em audiência pública no dia 29 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório consolidado do terceiro quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Pirai, o qual trata da execução, organização e funcionamento do sistema de saúde e a respectiva situação dos serviços de saúde da população e a qualidade dos serviços na esfera municipal do mesmo período.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Xavier de Aguiar Martins, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a Resolução nº 220, de 26 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Fernando de Souza, Prefeito Municipal de Pirai

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

ASSUNTO: Determinação sobre a concessão de transporte escolar nos termos da Resolução nº 001/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juscelina Matias dos Santos Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar a concessão de transporte escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 que estabelece critérios para a concessão de transporte escolar aos alunos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento do serviço de transporte escolar, garantindo a privacidade aos alunos já atendidos no exercício anterior;

DETERMINA:

Art. 1º O Chefe da Divisão de Transporte Escolar deverá adotar as providências necessárias para que somente os alunos já matriculados no ano de 2024 tenham direito ao transporte escolar para unidades de ensino situadas fora da divisa urbana fixada em lei.

Art. 2º O atendimento a novos alunos dependerá de avaliação específica e disponibilidade logística, nos termos da Resolução nº 001/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada entre as unidades escolares da rede municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirai, 27 de fevereiro de 2025.

Juscelina Matias dos Santos Lima, Secretária Municipal de Educação, Município de Pirai